



Abaiso transcrições e discussões ocorridas no Processo nº 3833/69.

Aprovamos a substituição do loteamento em lotes do lote nº 03, Glóbia Guabé ( Jardim Colorado ), conforme plantas apresentadas, perfazendo uma área de 177.576,73m<sup>2</sup>.

Serviços de responsabilidade do proprietário arrematador.

Para a acatamento da área, e conseqüentemente incorporação à cidade, deverão ser feitos os serviços de melhoramentos seguintes:

- a) Terraplanagem e regularização de lotes das ruas.
- b) Locação de quadras e datas
- c) Meio fio com sarjetas.
- d) Rede de galerias de águas pluviais
- e) Rede de água potável.
- f) Rede de luz.
- g) Arvoretação primária nas ruas com declividade acima de 6%.

O loteamento em questão não terá direito à subvenção da Municipalidade para a rede de luz previsto na Lei 461.

Incumbência

O loteamento em questão situa-se no zoneamento 22-3 pela Lei 1635/70.

Deverá ser apresentado a esse Departamento os perfis de ruas e projeto de galerias.

No S.A.S., deve-se obter a aprovação para o projeto de água potável.

Áreas e áreas municipalizadas: As áreas sujeitas a locação correspondentes a ruas, vias, calçadas e avenidas perfazem um total de = 47.533,99m<sup>2</sup> e as porções previstas nos artigos 34 e 35 da Lei 133 perfazem respectivamente 1.779,76 m<sup>2</sup> e áreas dentro em datas e meio praças e parques num total de 26.669,97m<sup>2</sup>.

Após a revisão desses compromissos poderá ser dada a aprovação da substituição.

Os emolumentos inscritos-se em Cr\$ 158,79 ( cento e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e nove centavos ) referentes a 4% dos emolumentos totais.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
Londrina, 16 de 4 de 19 71  
Dir. DIRETOR